



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 1903/2016

**“Dispõe sobre a revogação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.614/2009 e dá outras providências”.**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito do município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.614/2009, tendo em vista o exposto no art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.305/2010.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 17 de fevereiro de 2016.

**ARISTEU BOMFIM**  
**Prefeito Municipal**

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**